



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 337/92

ASSUNTO: projeto de Lei nº 212/92

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o presente projeto visa conceder subvenção à Creche Criança feliz de Indianópolis, no valor de Cr\$ 10.031.250,00.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente objeto está elaborado de acordo com a legislação vigente e atende o princípio da iniciativa, não merecendo reparo quanto ao seu conteúdo dentro do aspecto legal.

No aspecto orçamentário e financeiro, não encontramos nenhum óbice à sua aprovação. O orçamento vigente possui recursos suficientes para cobrir a despesa prevista.

Além do mais, essa subvenção é necessária para garantir o funcionamento normal da Creche.

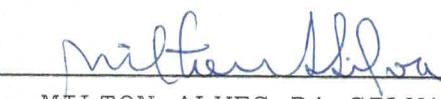
CONCLUSÃO

Assim, observado a necessidade do quorum qualificado para sua aprovação (Art. 225, IV do RI), somos, pois, pela sua tramitação normal.

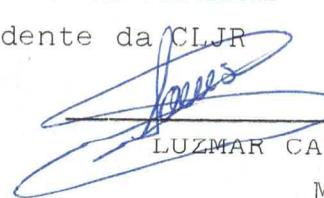
Sala das Comissões, 16 de julho de 1992.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

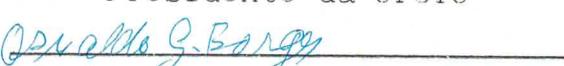
Presidente da CLJR


MILTON ALVES DA SILVA

Presidente da CFOTC


LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Membro


IDEVAN VAZ DE RESENDE

Membro

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Aprovado em 16/7/92 Membro

por unanimidade dos presentes